



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1387

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.....	2
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº: 01/2025.....	2
Processo Licitatório nº: 002/2025.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO II.....	5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
CAIXA ESCOLAR “CRECHE DOCE VIDA”.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025.....	5
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS”.....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025.....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº: 01/2025

Processo Licitatório nº: 002/2025

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, sociedade empresária, com sede estabelecida na Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na Rua Gov. Aderbal Ramos da Silva, nº 313 - Distrito Industrial - São José/SC - CEP 88.104-790.

1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1387 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 14/02/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1375 de 29/01/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3949 do dia 30/01/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 10/02/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, em forma de arrazoadado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

“...

- Observamos que há exigências técnicas que restringem a competitividade, frustrando desta forma, o Princípio da Competitividade e da Economicidade, portanto, solicitamos ao nobre pregoeiro que realize as devidas retificações ampliando a descrição técnica e consequentemente ampliando a gama de licitantes neste processo licitatório.

- Considerando que **inexiste a possibilidade de elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento do programa de oxigenoterapia em tempo real**, visto que, **não há disponível no mercado nenhum equipamento de**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1387 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

oxigenoterapia que emita relatórios, tampouco em tempo real.

- Frise-se, equipamentos NOVOS exigem um alto investimento, aumentando assim o valor da locação para o município, o que impacta na busca pela melhor oferta, sendo certo que a contratada deverá fornecer como produto de primeiro uso aos pacientes, ou seja, novo, são os chamados de descartáveis, tais como cânulas, extensão, copo de umidificador etc. ”

3. Da análise do pedido

3.1 – As exigências técnicas dos itens foram definidas pelos profissionais que realizam o acompanhamento diário, refletindo as reais necessidades dos pacientes do Município. Dessa forma, permanecerão inalteradas.

3.2 – Reconhece-se a impossibilidade de emitir os relatórios em tempo real. Assim, a periodicidade de entrega será ajustada.

3.3 – A exigência de equipamentos novos será ajustada para garantir que a locação atenda plenamente às necessidades dos pacientes, assegurando que a empresa responsável mantenha o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, e decido parcialmente pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 13 de fevereiro de 2025.

Cristiane de Jesus Silva

Pregoeira



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1387 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.** Tipo: Menor preço por lote. ONDE LIA-SE: O Recebimento das propostas será desde o dia ~~24/01/2025~~ a partir das 08h00min com término no dia ~~14/02/2025~~ às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia ~~14/02/2025~~, quando se dará início a sessão. LEIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia **18/02/2025** a partir das 08h00min com término no dia **07/03/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **07/03/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR “CRECHE DOCE VIDA”

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025

A Secretária Municipal de Educação e a Presidente da **Caixa Escolar “CRECHE DOCE VIDA”**, de Santana da Vargem, convoca a Comunidade Escolar (pais de alunos, professores e demais funcionários) para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua José Venâncio de Miranda nº 371, São Luiz, Santana da Vargem- MG, com o objetivo de:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1387 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

RECONDUZIR OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR “CRECHE DOCE VIDA”

Santana da Vargem, 14 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS”

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025

A Secretária Municipal de Educação e a Presidente da **Caixa Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS”**, de Santana da Vargem, convoca a Comunidade Escolar (pais de alunos, professores e demais funcionários) para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua José Venâncio de Miranda nº 371, São Luiz, Santana da Vargem- MG, com o objetivo de:

RECONDUZIR OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS

Santana da Vargem, 14 de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1387 sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade